



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 01

PRAZOS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	13 /08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/08/2026 a 24/08/2026
PERÍODO DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ETAPA ELIMINATÓRIA)	25/08/2026
PERÍODO DE RECURSOS DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO	26/08/2026 a 27/08/2026
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS	28/08/2026
PRAZO DE ANÁLISE PELA EQUIPE DE PARECERISTAS	31/08/2026 a 04/09/2026
RESULTADOR PRELIMINAR	08/09/2026
PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/09/2026 a 10/09/2026
ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO	11/09/2026 a 14/09/2026
RESULTADO FINAL	16/09/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	16/09/2026
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	Em data ser definida pela Secretaria M. De Cultura
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA	30 dias após o apresentação da proposta



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DE
ADIMPLÊNCIA E ACEITAÇÃO DOS TERMOS
DO EDITAL

No presente termo, o PROPONENTE declara que assume o compromisso de estar adimplente junto aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, no ato da contratação.

Pela presente Declaração, o PROPONENTE aceita que a inscrição pressupõe a prévia e integral aceitação das normas do Edital de Feira Municipal de Artesanato 04/2026 e de seus respectivos anexos. Além disso, assume a responsabilidade pelo acompanhamento das publicações divulgadas nos meios oficiais da SEMUC.

O PROPONENTE declara ciência e reconhece que seus dados pessoais de contato (e-mail e telefone), informados no ato da inscrição, serão tratados pela SEMUC exclusivamente para fins de execução da política pública cultural vinculada a este edital, incluindo comunicações institucionais relativas ao processo seletivo, divulgação de resultados, convocações, informações sobre eventos futuros e demais atos administrativos necessários à sua execução, com fundamento nos Arts. 7º, inciso III, e 23 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Para os fins acima descritos, os dados poderão ser utilizados e compartilhados internamente entre os setores da SEMUC, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança, não sendo empregados para fins promocionais, publicitários ou de marketing institucional, e mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas aplicáveis.

Ciente

Proponente / CPF

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 2026



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA
EXECUÇÃO

Eu (nome social), _____,
enquanto pessoa travesti, transexual ou transgênero, portador(a) do CPF
nº _____, RG nº _____, residente na
_____, declaro que,
em conformidade com o Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, assim como
com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de
Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis
e Transexuais – CNCD/LGBT, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e
denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta SEMUC/RJ,
sem que haja menção ao meu nome civil _____(nome civil).

Ciente de que os dados registrados em meu documento oficial de identificação
não coincidem com o nome social adotado por mim, assino abaixo esta
DECLARAÇÃO, para que eu possa ser devidamente identificado(a) e participar
deste certame utilizando meu nome social.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Cidade)

Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil

INSTRUÇÕES:

- O preenchimento deste anexo é opcional.
- Nos casos em que se aplique, deverá ser entregue no momento da inscrição



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS
AUTORIZAÇÃO DE USO DO CONTEÚDO
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____ portador da Carteira de

Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do município de Santo Antônio de Pádua a divulgar as imagens e informações contidas em meu credenciamento e apresentação de minha produção artesanal, bem como uso de imagem. Declaro também ser o autor da e ou das peças artesanais. E que, se responsabiliza pelos documentos e materiais apresentados, conforme LGPD, conforme item 18 deste Edital.

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 05

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2026 PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA "XXXXXXXXXXXXX".

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, o Município de Santo Antônio de Pádua, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMUC, neste ato, representado pela Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, Srº. José Antônio de Castro Machado, inscrito no CPF nº _____ e o PROPONENTE XXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na (endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado por seu/sua Responsável Legal (nome completo), portador(a) da carteira de identidade nº XX.XXX.XXX-X (órgão expedidor), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL para a realização da proposta selecionada por meio do Edital de Chamada Pública nº 04/2026 FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO, que dispõe sobre o apoio financeiro a Pessoas Jurídicas, inclusive MEI, para realização no Município de Santo Antônio de Pádua, obrigatoriamente, de uma Feira Municipal de Artesanato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO

1. Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE para a realização da proposta "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX" selecionada através do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026 " FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO ".

II. DO COMPROMISSO DAS PARTES

1. A SEMUC / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução da proposta cultural selecionada.

2. O PROPONENTE obriga-se perante o Município de Santo Antônio de Pádua a:

a) Realizar a proposta de acordo com os prazos dispostos pela SEMUC, na forma e condição propostas no Edital de Chamada Pública nº Nº 04/2026 "FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO", o qual é parte integrante do presente TERMO.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

b) Mencionar o Município de Santo Antônio de Pádua e a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa nos créditos e em todo material de divulgação da proposta cultural (impresso, virtual e audiovisual) inserir a logomarca em todas as peças de divulgação, na forma especificada, conforme orientação da SEMUC.

c) Abrir conta corrente com objetivo de receber a transferência do recurso.

d) Fazer uso da conta corrente aberta exclusiva e unicamente para recebimento e movimentação do aporte recebido neste Edital, até que seja aprovado o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA.

e) O PROPONENTE será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução da proposta cultural selecionada.

f) Arcar com todos os demais custos que por ventura surgirem na execução da proposta..

III. DO APORTE FINANCEIRO

1. O valor do aporte financeiro a proposta cultural selecionada é da ordem de R\$20.000,00 (vinte mil reais), cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pela nº xxxxx, Natureza de Despesa: xxxxxxxxx, Fonte: xxxx, através da emissão da Nota de Empenho nº XXXXXX.

2. A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta corrente do PROPONENTE, a saber: Banco XXXX, Agência nº XXXX, Conta corrente nº XXXXXX-X, após conclusão dos procedimentos necessários à transferência bancária.

IV. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

1. O PROPONENTE deverá apresentar o Relatório de Execução da Proposta Cultural, bem como o vídeo de realização da Feira.

2. O PROPONENTE deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Edital de Chamada Pública que concorreu.

V. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES.

1. O presente TERMO vigorará até XX de XXXX de 2026, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

2. A SEMUC, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO, mediante proposta do PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

VI. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. O PROPONENTE assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.

2. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao PROPONENTE do ato administrativo que lhes fixar o valor.

3. O Município não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente TERMO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao PROPONENTE.

4. O Município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo PROPONENTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. DAS SANÇÕES

1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Edital ou do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL sujeitará o PROPONENTE, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SEMUC, acrescido de juros de mora calculados na forma do Art. 406 do Código Civil até o efetivo pagamento.

2. O PROPONENTE ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da SEMUC / Município de Santo Antônio de Pádua por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

3. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrados via execução fiscal.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL só terá validade após assinatura e as tramitações necessárias.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

2. As partes se submetem, expressamente, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas municipais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

3. Para dirimir qualquer questão decorrente deste TERMO, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio de Pádua, renunciando, desde já, o PROPONENTE a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente TERMO.

Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO MACHADO

PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 06

EDITAL DE FEIRA DE ARTESANATO
04/2026 - Edição 2026

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

IMPORTANTE: Este anexo deve ser utilizado apenas para fins de orientação. O PROPONENTE deverá elaborar e entregar a COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL contendo todas as informações necessárias de forma impressa ou enviar pelo e-mail cultura@padua.rj.gov.br. Orientações: Em todo material disponibilizado deverá constar o nome do PROPONENTE, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Não serão aceitos como comprovações os materiais com o nome do representante legal, sócios ou RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da PROPOSTA CULTURAL. Somente serão aceitas as comprovações com o nome do PROPONENTE. Todo material disponível deverá estar organizado, preferencialmente, em ordem cronológica, separado em grupos.

Materiais aceitos como comprovação:

- Prints de sites e páginas de redes sociais com a data da publicação (incluindo o ano) visível, acompanhados dos seus respectivos links;
- Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais, nos quais seja mencionado claramente o nome do PROPONENTE.
- Fotos nas quais o nome e/ou a logomarca do PROPONENTE inscrito esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhadas dos seus respectivos links;
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do PROPONENTE inscrito, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver);
- Material de divulgação contendo o nome do PROPONENTE inscrito, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano);
- Declaração de empresa para a qual o PROPONENTE prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano);
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o PROPONENTE esteja identificado, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Formação acadêmica, Cursos e Certificados contendo o nome do PROPONENTE de forma explícita, apresentando a instituição de ensino e data da formação (incluindo ano).

OBSERVAÇÃO: As comprovações devem estar relacionadas à sua atuação como ARTESÃO.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 07

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Nome da Proposta:

Responsável pela execução:

Datas de realização:

Quantitativo de público atingido:

Número de profissionais diretamente envolvidos:

Prints dos links dos vídeos de Registro de Execução (YouTube).

Disponibilizados na íntegra, gratuitamente, através de link permanente, em plataforma digital (YouTube), em modo público.

Descreva os objetivos e metas alcançadas. No caso de não ter conseguido atingir na sua totalidade os objetivos propostos, descreva as dificuldades e/ou soluções encontradas:

Descreva as estratégias e ações de divulgação desenvolvidas e realizadas:

Descreva as etapas realizadas e, no caso de divergências com as etapas inicialmente propostas, justifique enumerando as soluções encontradas:

Descreva o cronograma realizado e, no caso de divergências com o cronograma inicialmente proposto, justifique enumerando as soluções encontradas:

Especifique o período de realização do projeto e no caso de divergências com as datas anteriormente previstas, justifique as alterações:

Descreva as ações de acessibilidade e sustentabilidade realizadas e, no caso de divergências com as ações inicialmente propostas, justifique enumerando as dificuldades e as soluções encontradas:

Informe os desdobramentos do projeto (se houver):

Material complementar que comprove a realização da Produção:
fotos, prints, clipping de imprensa e demais materiais.

Material complementar que comprove a realização das Medidas de Acessibilidade e Sustentabilidade:

fotos, prints, clipping de imprensa e demais materiais.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

☐ DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do produto audiovisual apresentado no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, dentro dos termos do Edital de Chamada Pública Nº 04/2026, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Santo Antônio de Pádua, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado neste RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução.

Nome do Proponente – CPF

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 2026



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
 Estado do Rio de Janeiro
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 08

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- O tempo previsto para a realização da PROPOSTA CULTURAL é 120 (cento e vinte) dias. Portanto, o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO pode apresentar na tabela até 04 (quatro) colunas referentes aos meses de execução. Após essas, deverão constar as colunas destinadas ao envio do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL
- Os quadros da coluna “ATIVIDADE” deverão ser preenchidos com uma lista das atividades que serão realizadas, tendo em vista a execução da PROPOSTA CULTURAL, uma atividade por quadro.
- Após o preenchimento dos quadros na coluna “ATIVIDADE”, cada atividade deve ser correlacionada ao mês em que será realizada, assinalando com um “X” em sua linha e na coluna de seu respectivo mês.
- Caso alguma atividade seja realizada por 02 (dois) ou mais meses, poderão ser assinaladas mais de uma coluna, referentes aos meses de realização da atividade.
- Solicitamos que substitua 'Mês 1' e os demais pela indicação dos meses correspondentes, de modo a facilitar a identificação das ações.

PROPONENTE						
PROPOSTA CULTURAL						
Etapa: Pré- Produção	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						
Etapa: Produção/Execução						
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						
...						
Etapa: Pós- Produção						
Atividade 1.						
Atividade 2.						
Atividade 3.						



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 09

DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Às ____ horas e ____ minutos do dia ____ de ____ de 2026, os Artesãos abaixo relacionadas, sediadas no Município de Santo Antônio de Pádua, se reuniram para a apresentação da INSCRIÇÃO no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026 “FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO”. Neste ato, os participantes abaixo identificados declaram ciência e concordância com a participação na execução da PROPOSTA, assim como consentem em serem representados por

____ (Razão Social do PROPONENTE), portador do CNPJ nº ____.

Declaram ainda ter conhecimento de que qualquer desconformidade nas informações aqui prestadas estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmam.

____, ____ de ____ de 2026.
(Cidade)

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ARTESÃOS PARTICIPANTES

1. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

3. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

4. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

5. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

6. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

7. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

8. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

9. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

10. DADOS DO ARTESÃO PADUANO

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ATENÇÃO:

- Preencher todos os dados, assinar e colher as assinaturas de cada Artesão PADUANO que pertence a ASSOCIAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(a ser preenchido pelo/a responsável)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
BAIRRO _____ **DECLARO QUE NÃO ME ENQUADRO EM NENHUMA**
VEDAÇÃO PREVISTA NO EDITAL 04/2026 – EDITAL DE FEIRA DE
ARTESANATO, E QUE NÃO EXERÇO OU EXERCI NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS)
MESES nenhum cargo efetivo, cargo comissionado, função gratificada, função ou
emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas
públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades
controladas direta ou indiretamente pelo poder público municipal. Declaro ainda
estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299
do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado (a),
independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do
declarado neste documento.

Santo Antônio de Pádua, _____ de _____ de 2026

Assinatura